



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ESCLARECIMENTO DE EDITAL

### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 003

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020**

**OBJETO:** *Contratação de serviços de telecomunicações para fornecimento, implementação, operação e manutenção de links de comunicação de dados permanentes, em regime 24x7, para conexão com a rede mundial de computadores – internet – por meio de infraestrutura de fibra ótica a ser instalado na CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA – CMJ, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.*

### **DO PEDIDO:**

Trata-se de Pedido tempestivo, visto o recebimento de e-mail com solicitação de esclarecimentos se dar em 08 de outubro às 15h53min, e o mesmo insurgido em acordo com o item 21, onde trata das disposições gerais do Edital de Licitação do Pregão Presencial em epígrafe e onde reza que poderá a licitante em *Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas em horário comercial 8h às 17h, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão ou Protocolo Geral.*

Trata de pedido de esclarecimentos conforme transcrição abaixo:

*“No edital não constam a dotação orçamentária, devido as limitações de visitas por contada pandemia, solicito por favor que me envie a dotação prevista.”*

### **DA ANÁLISE DO PEDIDO:**

O pleito em questão trata de pedido esclarecimento quanto ao valor de dotação orçamentária para o Pregão Presencial em epígrafe, vejamos:

Na Lei do pregão não está previsto a obrigação do edital divulgar o valor estimado. Isso porque essa modalidade tem por objetivo estimular a competitividade e facilitar a negociação pelo pregoeiro.

Esta administração optou pelo orçamento sigiloso para uma melhor competitividade e para que as propostas não fiquem gravitacionando em cima do valor estimado, porém nada impede que tal informação seja obtida por quaisquer interessados na sede desta Casa Legislativa, dentro dos horários de atendimento estabelecidos no Edital item 3 das especificações técnicas, adotando-se as cautelas obrigatórias para prevenção do COVID 19.

### **CONCLUSÃO:**

Diante do todo exposto, visando tão somente o esclarecimento de dúvidas pertinentes, **DESCONHEÇO TOTALMENTE** do PEDIDO, **NEGANDO PROVIMENTO AO PLEITO** em razão dos argumentos lançados nesta manifestação.

Jaguariúna, 09 de outubro de 2020.

Rosângela M. S. Ribeiro  
Diretora de Compras, Licitações e Patrimônio